



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019

- i) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;



Município de Uruguaiana - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

i) MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	22.759.012,80
(-) Transferências Constitucionais	2.273.139,35
(-) Transferências ao FUNDEB	3.206.229,17
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	17.279.644,28
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	17.279.644,28
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.407.400,85
Novas DOCC	3.407.400,85
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	13.872.243,43

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, 27/Jul/2018, 14h e 42m.

NOTA EXPLICATIVA: A Margem Líquida de Expansão de DOCC é R\$ 13.872.243,43 . Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2019, adequar-se-ão às receitas do Município, através do acompanhamento permanente através do cronograma mensal de desembolso, programação financeira e limitação de empenho.